



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

25 / 08 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 090 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$40.000,00

Total suplementações.....R\$40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

06 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de agosto de 2025.

JOVIANO
ZAGO:01319676
065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.08.18 09:35:35
+03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 090, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de agosto de 2025.

JOVIANO

ZAGO:013196

76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.08.18
09:35:56 -03'00'

**JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.**